



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 49/2025
Proc. nº 1959/2025

Itanhaém, 27 de março 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.786, de 27 de março de 2025, que “**Dispõe sobre denominação de via pública**”, originária do **Projeto de Lei nº 02/2025**, de autoria do Vereador Severino Bento Gomes, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão secreta realizada durante a sessão ordinária realizada em 17 de março p.p, conforme **Autógrafo nº 06/2025**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 31/03/2025

16h50min

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ednaldo dos Santos Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370035003500300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.786, DE 27 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Edes Trigo”, a atual Rua 2 (dois), localizada no loteamento Jardim dos Imigrantes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de março de 2025.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 1959/2025.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Severino Bento Gomes.